Município de Pato Branco
FLS 76 Visto

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2019

Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 18/2018/GP, que entre si celebram o ***Município de Pato Branco*** e ***Associação Basquetebol Arte de Pato Branco,*** na forma que segue:

Pelo presente Termo, de um lado o ***Município de Pato Branco***, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ***Augustinho Zucchi,*** brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 361, CEP: 85.505-250, Bairro La Salle, em Pato Branco - PR e pela Secretária Municipal de Assistência Social, ***Anne Cristine Gomes da Silva*** , brasileira, portadora do RG nº 4.188.963-2 SSP/PR, CPF nº 855.604.059-49, residente e domiciliada na Rua Brasilia 506, Bairro: Pinheiros , CEP: 85.504-400, em Pato Branco - Estado do Paraná, como **CONCEDENTE** , e de outro lado, ***Associação Basquetebol Arte de Pato Branco,*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.061.958/0001-80, com sede na Avenida Tupi, nº 2804, Bairro Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.505-000, em Pato Branco - PR, telefone (46) 3225-5184 – 9.9103-2294, neste ato, representada pelo Sr.(a) ***Marcelo Pastorello,*** portador do RG nº 5.082.777-1, inscrito no CPF nº 761.903.909-00, residente e domiciliado na Rua José Catani **, nº 930, Bairro Vila Isabel, CEP: 85.504-540,** Pato Branco- PR como **PROPONENTE,** oriundo do ***Edital de Chamamento Público nº 07/2018***, que tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros, para a consecução de atividades de finalidade de interesse público para a realização de projetos de atendimento a crianças e adolescentes no município de Pato Branco, PR. Conforme solicitação mediante protocolo nº 403369/2019.

Cláusula Primeira – Da Alteração de Fiscal
Com base na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, fica alterada a cláusula Décima Sexta, item II do contrato, indicando-se como Fiscal do Contrato o Servidor Municipal ***Thiago Henrique Quevedo,*** lotado na Secretaria de Assistência Social.

Cláusula Segunda – Da Vigência
Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 28 de junho de 2019.

Município de Pato Branco - Contratante
Augustinho Zucchi - Prefeito

Divisão de Licitações
Rubrica

TL

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br